



Comunicação Interna nº 9/2024/Colic/Coadi/Diraf-Inmetro

INMETRO/SEI/NÚMERO DO PROTOCOLO
0052600.011744/2023-99

Em 20 de junho de 2024.

Para: Coordenação de Licitações

Assunto: **Pedidos de esclarecimentos nº 05.**

Referência: Edital 7/2024.

Assunto: pedidos de esclarecimentos nº 05.

Avisos aos interessados:

De acordo com o, os pedidos de esclarecimentos e respectivas respostas serão publicados exclusivamente por meio deste canal, sem a identificação da licitante consulente e de seu representante. Os pedidos serão registrados de forma sintética, de modo a preservar o conteúdo da consulta (subitem 6.1.1 do Edital).

É de inteira responsabilidade das licitantes acessar assiduamente esta página [<http://www.inmetro.gov.br/inmetro/licitacao/aviso.asp>] para tomarem conhecimento das perguntas e respostas e manterem-se atualizadas sobre os esclarecimentos referentes ao Edital (subitem 6.1.3 do Edital).

PERGUNTA:

O item 1.8.3 determina que "as peças publicitárias não podem referir-se a programa, política ou ação do contratante divulgado ao abrigo de contrato firmado com órgão do Governo Federal". Entendemos que a restrição se aplica apenas a peças criadas para o Inmetro e não para qualquer outro órgão do Governo Federal. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA:

Esclarecemos que o subitem 1.8.3 do Apêndice 2 diz respeito a eventual peça publicitária que faça referência a programa, política ou ação do Inmetro.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
20/06/2024, ÀS 15:55, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

CRISTIAN BASTOS DE ABREU
Coordenador de Licitações

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1830557** e o código CRC **2B7F8024**.

